



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019

CONTRATANTE: Município de Vertentes, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora **RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do Registro Geral n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antonio Bezerra Serra Seca, n.º 44 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: **IALISSON CARLOS QUEIROZ DE SOUZA**, CPF/CNPJ N.º 069.497.334-37, residente e domiciliado no povoado de São João do Ferraz, zona rural – Vertentes-PE, CEP:55.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n.º 112/2019, em virtude da necessidade continua dos serviços de transporte escolar.

2 - A CONTRATANTE buscar garantir a segurança do transporte escolar dos alunos matriculados na rede de ensino, o que forçam as partes a dilatar o valor do contrato n.º 112/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **54.281,91** (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) será aumentado o valor em decorrência do cenário atual do país.

2 - A quantidade licitada do contrato, são referentes as linha n.º 25 e 26 do contrato n.º 112/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ **79.647,84** (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO.

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 112/2019 é R\$ **25.365,93** (vinte cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 6002/12.361.1202.2.82 - 3.3.90.36.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 20 de agosto de 2021.


RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


TALISSON CARLOS QUEIROZ DE SOUZA
CONTRATADA


CPF: 026.011634-75
TESTEMUNHA-1


CPF: _____
TESTEMUNHA-2
350.407.264-49


EWERTON GABRIEL CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117